

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG Cidade das Areias Brancas CNPJ. 20.914.305/0001-16



## PROJETO DE LEI Nº 784/2024



Dispõe sobre a proibição do rodízio de serventes escolares e demais servidores que atuam nas cantinas ou em locais insalubres ou perigosos na Rede Municipal de Ensino de Formiga.

- O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
- **Art.** 1º Fica proibido o rodízio, para fins de concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, de serventes escolares e demais servidores que atuam nas cantinas ou em locais identificados como insalubres ou perigosos na Rede Municipal de Ensino de Formiga.
- **Art. 2º** A proibição de que trata esta lei aplica-se a todos os profissionais que, no exercício de suas funções, estejam expostos a agentes insalubres ou em condições de periculosidade, em especial aqueles que trabalham nas cantinas escolares e outros ambientes onde essas condições sejam comprovadas.
- **Art.** 3º Os adicionais de insalubridade e periculosidade deverão ser pagos, conforme as regras previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e nas Normas Regulamentadoras do Trabalho, sendo no importe de 20%, 30% ou 40%, conforme avaliação técnica.
- **Art. 4º** As instituições da Rede Municipal de Ensino deverão adotar todas as medidas necessárias para a proteção da saúde e segurança dos servidores, incluindo a avaliação e a melhoria das condições de trabalho nas cantinas e outros locais insalubres ou perigosos.
- **Art. 5º** Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo os procedimentos operacionais, técnicos e administrativos para a sua execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2024.

Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa Vereador

Praça Ferreira Pires, nº 04 – Centro – Formiga / MG – Cep:35.570-000 – Tel.: (37) 3329-2600 Site: <a href="www.camaraformiga.mg.gov.br">www.camaraformiga.mg.gov.br</a> – e-mail: cmfga@camaraformiga.mg.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG Cidade das Areias Brancas CNPJ. 20.914.305/0001-16



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

O presente projeto de lei tem como finalidade proteger a integridade e os direitos dos serventes escolares e demais servidores da rede municipal de ensino de Formiga que atuam nas cantinas e em outros ambientes considerados insalubres ou perigosos.

O rodízio para fins do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, é uma prática que pode comprometer a saúde e segurança dos trabalhadores, além de configurar uma violação aos direitos trabalhistas. Ao proibir essa prática, o projeto visa garantir o pagamento integral dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como promover a adoção de medidas efetivas para a melhoria das condições de trabalho.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2024.

Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa Vereador